



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-739, DE 15 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, Item II, do Decreto -Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 14 de julho de 1975, conforme Resolução Nº-33/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.122,31- (Um mil, cento e vinte e dois cruzeiros e trinta e hum centavos).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento do F.G.T.S., juros, correção monetária e multa de 06/72 a 02/74, da Servidora MARTA MARIA MENEGON BRIGULATO.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária.

### VIII-SERVIÇOS URBANOS

#### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

#### 5-Ruas e Avenidas

4000.94

4100.94

4113.94

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

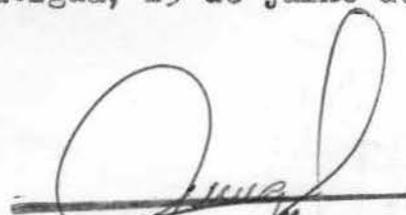
Prosseguimentos de Obras

I-Pavimentação de vias públicas-

Dot. 224. . . . . Cr\$-1.122,31-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de julho de 1975.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.

  
José Vaz Pereira Netto  
Assessor da Secretaria.